



## **Edital Seleção de Discentes para o Programa PET- Saúde/GraduaSUS/Parnaíba**

A Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba- PI, em parceria com a Universidade Federal do Piauí/Campus Ministro Reis Velloso, em conformidade com os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria nº 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial nº 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015 e o Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde, torna público o edital 01/2015, que visa a seleção de discentes para o Programa PET-Saúde/GraduaSUS/Parnaíba-.

### **1.Disposições gerais:**

- 1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação, destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e estudantes da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.
- 1.2 A seleção será regida por este Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo.
- 1.3 Os discentes serão acompanhados por tutores acadêmicos e por preceptores-trabalhadores do SUS, que deverão atuar como potencializadores das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, contribuindo para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando-a do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.4 O programa terá duração de 02 (dois) anos, (vinte e quatro meses), com atividades vinculadas à atenção primária à saúde no SUS, planejadas para cada ano. Ao final dos primeiros 12 (doze) meses de continuidade do programa, os discentes participantes serão avaliados com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos na execução do Programa PET-Saúde/GraduaSUS/Parnaíba. Os discentes bolsistas e não bolsistas poderão ser desligados a qualquer momento, a depender do seu desempenho no projeto e da sua disponibilidade para realização das atividades.
- 1.5 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente ao presente processo seletivo público a ser amplamente divulgado no mural do Núcleo de Estudos em Saúde Pública, situado no Campus Ministro Reis Velloso, Parnaíba – PI.
- 1.7 A convocação dos discentes bolsistas e não bolsistas estará condicionada a aprovação do Projeto pelo Ministério da Saúde.
- 1.8 No caso de desistência ou desligamento de algum discente bolsista e não bolsista no desenvolvimento do projeto será convocado o novo discente de acordo com a lista de classificável da seleção.

## 2. Critérios de Admissibilidade

- 2.1 Poderão participar desse processo seletivo os discentes regularmente matriculados, entre o 1º e o 6º período, na Universidade Federal do Piauí, nos cursos de Graduação de Fisioterapia, Medicina e Psicologia, do campus Ministro Reis Velloso.
- 2.2 Ter disponibilidade semanal de 08 horas.
- 2.3 Ter habilidade para utilizar computadores e recursos de conectividade: internet, e-mails, fóruns, chats e afins.

## 3. Das Vagas

- 3.1 São fixadas 04 vagas de discente bolsista para o curso de Psicologia, 04 vagas de discente bolsista para o curso de Medicina e 04 vagas de discente bolsista para o curso de Fisioterapia;
- 3.2 São fixadas 04 vagas de discente voluntário para o curso de Psicologia, 04 vagas de discente voluntário para o curso de Medicina e 04 vagas de discente voluntário para o curso de Fisioterapia.

## 4. Da seleção e classificação:

- 4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas.
  - 4.1.1..Etapa 01, Análise de Currículo (com peso 01);
  - 4.1.2..Etapa 02, Análise da Carta de Intensão (peso 02).
- 4.2 Documentação para a inscrição:
  - 4.2.1. Formulário de Inscrição preenchido, no endereço eletrônico: <http://goo.gl/forms/A027cGn3V1>
- 4.3. A documentação da inscrição deverá ser entregue na secretaria de cada respectivo curso de graduação integrante do edital. Após tal entrega, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 4.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição.
- 4.5. As vagas serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado no item 3 deste Edital.
- 4.6. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para [petgraduusus.parnaiba@gmail.com](mailto:petgraduusus.parnaiba@gmail.com) , na data estabelecida no item 5.
- 4.7. Os resultados, da seleção e dos recursos, serão afixados no mural do Núcleo de Estudos em Saúde Pública/UFPI/Campus Ministro Reis Velloso.

## 5. Etapas e Calendário do Edital

ETAPAS	DATAS
Inscrição	09 a 11/11
Homologação das Inscrições	12/11
Resultado	13/11
Recursos	14/11
Resultado Final	16/11

## 6. Dos recursos financeiros

6.1 Os recursos financeiros para a realização do Programa PET-Saúde/GraduaSUS/Parnaíba estão condicionados a aprovação do Projeto submetido ao Edital nº 13, de 28 de setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde do Ministério da Saúde, obedecendo as disposições presentes neste Edital do Ministério da Saúde.

6.1.1 Os valores das bolsas para estudantes do PET-Saúde/GraduaSUS terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

## 7. Disposições Gerais

7.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/GraduaSUS/Parnaíba.

Anexo I

BAREMA	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Média do Histórico Escolar na graduação	7,5
Monitoria (2,5 por semestre)	05
PET (2,5 por semestre)	05
Estágio voluntário institucional, mínimo de 40 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)	05
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.	05
Resumos em congressos (2,5 por trabalho)	05
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (1,25 por trabalho)	2,5
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (2,5 por trabalho)	7,5
Atuação como colaborador em projetos institucionais relacionados à Saúde Coletiva. (05 pontos por projeto, no máximo três projetos)	15
Participação em Projeto de Pesquisa (05 pontos por projeto, no máximo 2 projetos)	10
Participação em Projeto de Extensão (05 pontos por projeto, no máximo 2 projetos)	10
Produção bibliográfica (05 pontos por artigo publicado nos últimos 5 anos, pontuação no máximo 2 artigos)	10
Produção técnica (Relatórios de pesquisa com temas relacionados a Saúde Coletiva/Saúde Pública/Atenção Básica em Saúde – 2,5 por produção técnica)	12,5



ASSINATURA DO CANDIDATO (A)